

DESPACHO SECRETARIAL nº 227/2015

Referente ao protocolado nº 11.305.574-0.

- 1. Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, feito no Contrato de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP (fls. 37 a 39) - do Escritório Regional de União da Vitória, no valor de R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais), à senhora Odete Ravello Ransolin, na data de 26 de outubro de 2015.
- 2.** Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 26 de outubro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**